



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
ESCOLA DE CONTAS PROFESSOR
SEVERINO LOPES DE OLIVEIRA

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO

“LINGUAGEM SIMPLES: COMO APROXIMAR O TRIBUNAL DE
CONTAS DAS PESSOAS”

**COMPOSIÇÃO DO TCE/RN
2023/2024**

ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES
CONSELHEIRO PRESIDENTE

FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JÚNIOR
CONSELHEIRO VICE – PRESIDENTE

RENATO COSTA DIAS
**CONSELHEIRO DIRETOR DA ESCOLA DE
CONTAS**

PAULO ROBERTO CHAVES ALVES
CONSELHEIRO CORREGEDOR

GEORGE MONTENEGRO SOARES
CONSELHEIRA PRESIDENTE DA 1º CÂMARA

ANTONIO ED SOUZA SANTANA
CONSELHEIRO PRESIDENTE DA 2º CÂMARA

CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES
CONSELHEIRO OUVIDOR

MARCO ANTÔNIO DE MORAIS RÊGO
MONTENEGRO
CONSELHEIRO SUBSTITUTO

ANA PAULA DE OLIVEIRA GOMES
CONSELHEIRO SUBSTITUTO

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE/RN

LUCIANO SILVA COSTA RAMOS
PROCURADOR GERAL

**EQUIPE DA ESCOLA DE CONTAS
PROFESSOR SEVERINO LOPES DE
OLIVEIRA**

RENATO COSTA DIAS
**CONSELHEIRO DIRETOR DA ESCOLA DE
CONTAS**

ANDRÉ GUSTAVO ALMEIDA E SILVA
DIRETOR DA ESCOLA DE CONTAS

MARGARETH CRISTINA CAVALCANTI BERTO
DUARTE
ASSITENTE TÉCNICO DA ESCOLA DE CONTAS

RUTH LOPES ROCHA DINIZ NUNES
**COORDENADORA DE CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL**

HELENA MARIA BARBOSA
ILCENI MARIA DE FRANÇA LIMA
KALINE GABRIELLA RÊGO DE OLIVEIRA
EQUIPE TÉCNICA

ALINE ESTER FONTES DA SILVA
WEB DESIGNER

LUCAS MATHEUS DE SOUSA MACEDO
ESTAGIÁRIO

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CURSO	5
APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DA PESQUISA DE SATISFAÇÃO	7

APRESENTAÇÃO

A Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira, órgão vinculado à Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, criada pelo instrumento normativo através da Lei Complementar nº 285/2003 (D.O.E. de 03.12.2003), e oficialmente instalada no dia 18 de março de 2004, destina-se a promover a capacitação e o desenvolvimento dos servidores do TCE/RN e dos seus jurisdicionados, visando à melhor gestão e aplicação dos recursos públicos, em benefício da sociedade norte-rio-grandense.

Sua visão estratégica fundamenta-se no sentimento de ser referência quanto ao desenvolvimento e à capacitação de pessoas, no âmbito da atuação constitucional do TCE/RN, contribuindo para a elevação do nível de qualidade e para o compromisso social da administração pública no Rio Grande do Norte.

Fruto do trabalho coletivo, as ações efetivadas por essa Escola resultam não apenas da atuação de seu corpo técnico que compõe sua estrutura organizacional interna, mas do apoio e atuação integrada das várias unidades da administração desta corte de contas.

Ressalta-se também a contribuição e a troca de experiências das inúmeras instituições parceiras que, imbuídas do mesmo sentimento de fortalecer e aperfeiçoar a gestão pública dedicam-se à busca da excelência na realização dos eventos promovidos.

Este documento refere-se ao Relatório Avaliativo do curso denominado: **LINGUAGEM SIMPLES: COMO APROXIMAR O TRIBUNAL DE CONTAS DAS PESSOAS**

Natal, 05 de novembro de 2024.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CURSO

1. ÓRGÃO REALIZADOR DO CURSO

Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

Sala de Treinamento da Escola de Contas do TCERN

3. TÍTULO DO CURSO

Linguagem Simples: como aproximar o Tribunal de Contas da sociedade

4. TIPO DO CURSO

Evento de atualização/aperfeiçoamento.

5. MODALIDADE DO CURSO

Presencial

6. OBJETIVO DO CURSO

Entender por que e como a Linguagem Simples facilita a comunicação entre o Tribunal de Contas e a sociedade.

7. PÚBLICO ALVO

Servidores do TCE-RN

8. METODOLOGIA DO EVENTO

Aula expositiva-dialogada, aprendizado por projeto e uso de ferramentas (lista de checagem e quadro visual)

9. NÚMERO DE VAGAS DO EVENTO

25 vagas

10. FORMA DE ACESSO AO EVENTO

Inscrições realizadas por meio da área restrita do TCE-RN

11. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO

19 de setembro de 2024

12. HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

8h30 às 12h30 e 13h30 às 17h30

13. CARGA HORÁRIA DO CURSO

8 horas/aulas.

14. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Panorama normativo e histórico da Linguagem Simples no Brasil e no mundo;
- O que é e o que não é Linguagem Simples;
- Diretrizes da Linguagem Simples e design, com exemplos antes e depois.

15. INSTRUTOR

Joseane Corrêa – Analista de Controle Externo do TCE/SC

16. INSCRITOS

25

17. PARTICIPANTES QUE CONCLUÍRAM O CURSO COM ÊXITO

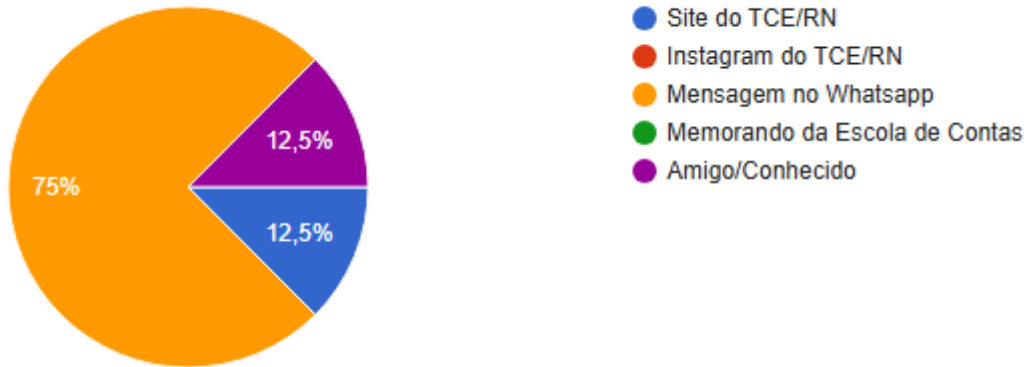
19

18. AVALIADORES

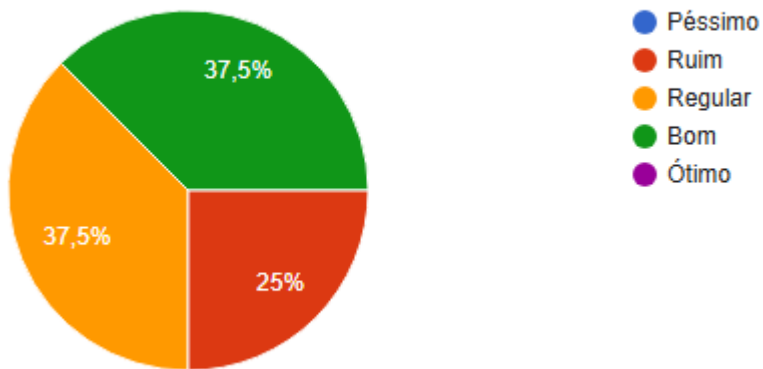
8

APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DA PESQUISA DE SATISFAÇÃO

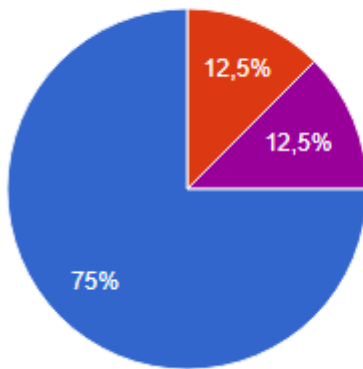
1. MEIO QUE FICOU SABENDO DO CURSO



2. COMO ERA SEU CONHECIMENTO ACERCA DO(S) ASSUNTO(S), ANTERIORMENTE AO CURSO.

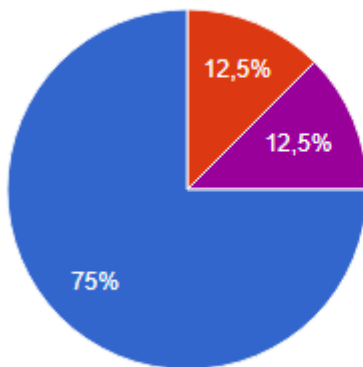


3. COMPATIBILIDADE ENTRE O(S) ASSUNTO(S) DO EVENTO E SUA ATUAÇÃO PROFISSIONAL.



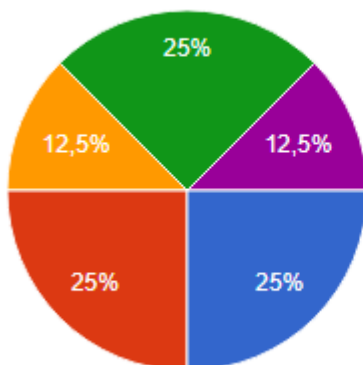
- Muito Satisfeito(a)
- Satisfeito(a)
- Neutro
- Insatisfeito(a)
- Muito Insatisfeito(a)

4. APRENDIZAGEM ADQUIRIDA COM A PARTICIPAÇÃO NO CURSO.



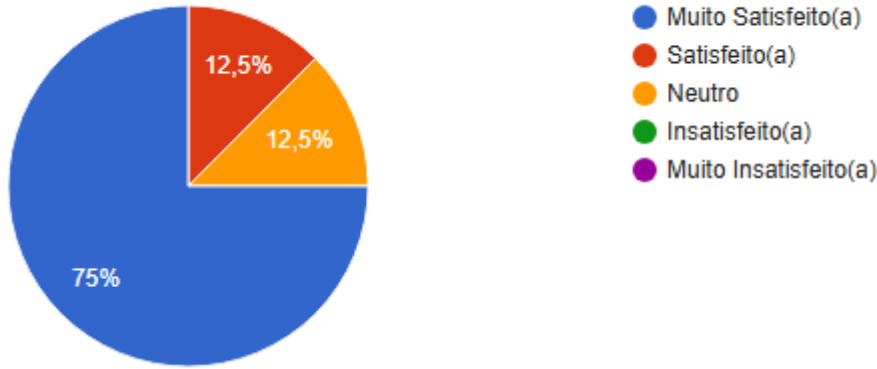
- Muito Satisfeito(a)
- Satisfeito(a)
- Neutro
- Insatisfeito(a)
- Muito Insatisfeito(a)

5. COMPATIBILIDADE DO CONTEÚDO COM A CARGA-HORÁRIA.

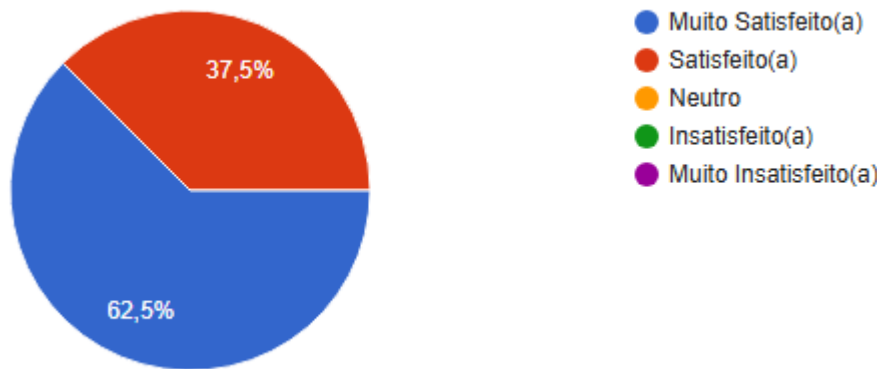


- Muito Satisfeito(a)
- Satisfeito(a)
- Neutro
- Insatisfeito(a)
- Muito Insatisfeito(a)

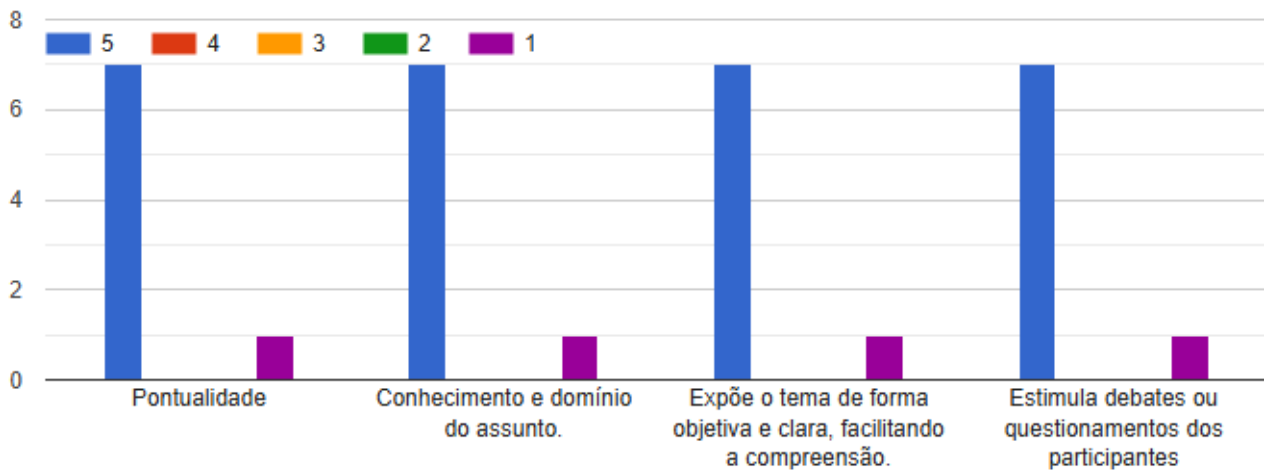
6. QUALIDADE DO MATERIAL UTILIZADO E DISPONIBILIZADO.

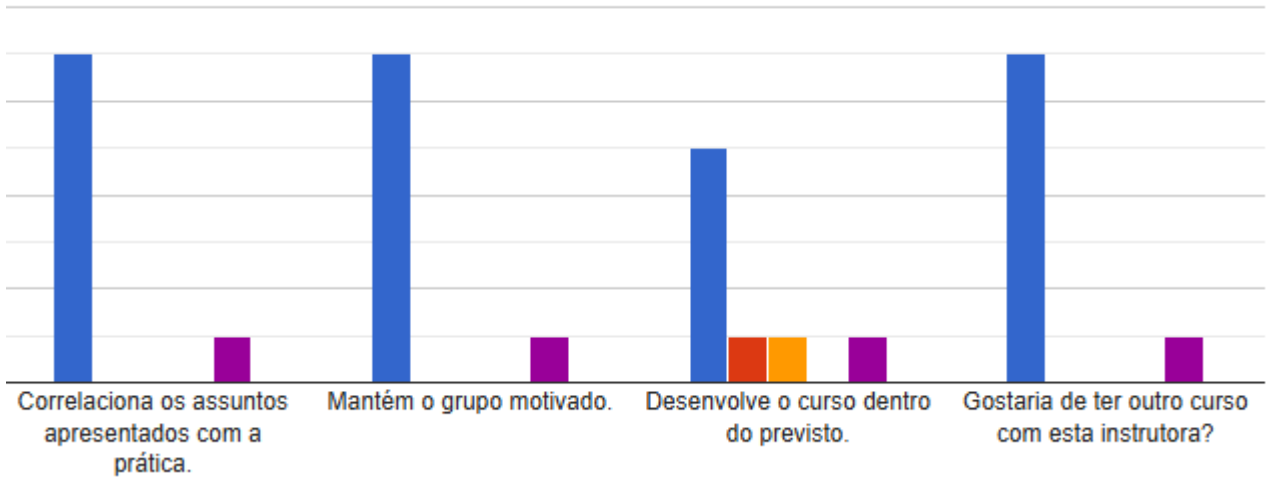


7. METODOLOGIA UTILIZADA NO CURSO.

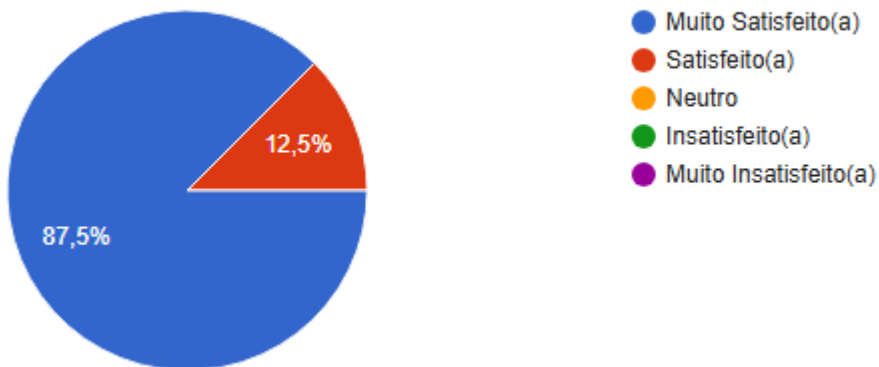


8. EM UMA ESCALA DE 1 (NOTA MAIS BAIXA) A 5 (NOTA MAIS ALTA), QUAL SUA AVALIAÇÃO SOBRE A INSTRUTORA JOSEANE CORRÊA?





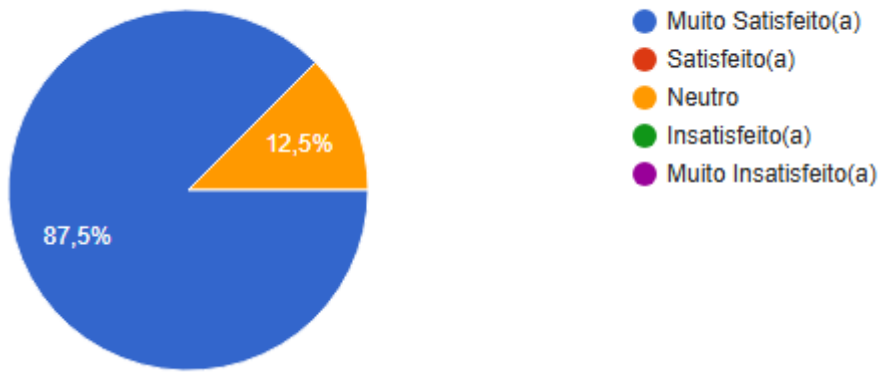
9. ORGANIZAÇÃO DO CURSO.



10. ATENDIMENTO DA EQUIPE DE APOIO.



11. INFRAESTRUTURA DISPONIBILIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO



12. COMENTÁRIOS, CRÍTICAS OU SUGESTÕES PARA CONTRIBUIR NA MELHORIA DOS PRÓXIMOS CURSOS.

A carga horária poderia ter sido melhor distribuída. Restou pouco tempo para a parte prática do curso, comprometendo a aplicação do conhecimento recém adquirido.

Sugiro dividir a carga horária em dois dias

Ficou cansativo dois expedientes, era para ter sido dois dias.

Está sendo ótimo